



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.204 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

EMENTA: Cria o Departamento de Limpeza Urbana (D.L.U.) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, toda a estrutura administrativa pertencente à Coordenadoria de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Fica criado, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Obras, o Departamento de Limpeza Urbana (D.L.U.).

Art. 3º - O Departamento de Limpeza Urbana terá a seguinte estrutura administrativa, cujos órgãos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a eles inerentes, ficam, igualmente, criados:

- 1 - Gabinete do Diretor
- 2 - Coordenadoria de Limpeza Urbana
 - 2.1 - Assistentes de Coordenadoria (3)
 - 2.2 - Assessores de Planejamento e Controle (4)
 - 2.3 - Assessor do Diretor
 - 2.4 - Assistentes Técnicos (4)
 - 2.5 - Divisão de Operações
 - 2.5.1 - Núcleo de Operações
 - 2.5.1.1 - Serviço de Limpeza de Logradouros
 - 2.5.1.2 - Serviço de Coleta Doméstica
 - 2.5.1.3 - Serviço de Fiscalização

AS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art 4º

Art. 3º - O Departamento de Limpeza Urbana se rá integrado pelo seguinte quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Departamento	CC/1	01
Coordenador	CC/2	01
Chefe de Divisão	CC/3	01
Assessor do Secretário	CC/4	01
Assessor de Planejamento e Controle	CC/4	04
Assistente Técnico	CC/4	04
Chefe de Núcleo	CC/5	01
Chefe de Serviço	FG/1	03
Assistente de Coordenadoria	FG/3	03

Art. 4º⁵⁰ - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º⁶⁰ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01
de dezembro de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal